



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 024/2025

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Analista Legislativo, CARLOS MEDEIROS SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Analista Legislativo, Carlos Medeiros Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 18 (dezoito) de agosto a 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 (período aquisitivo de 2024/2025).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 15 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara





Diário Oficial

Nº 1922 - Ano 2025

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Valor da contratação: R\$ 1.126,81 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Contratado: ARL BITELLA SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ nº: 25.241.115/0001-07

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 11 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 15 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 024/2025

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Analista Legislativo, CARLOS MEDEIROS SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Analista Legislativo, Carlos Medeiros Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 18 (dezoito) de agosto a 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 (período aquisitivo de 2024/2025).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- ADITAMENTO CONTRATUAL -

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2024

CONTRATADA: 55.906.875 FRANCINETE NEVES DOS SANTOS ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Com fundamento no inciso I do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como subsidiado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** o **ADITAMENTO** do Contrato Administrativo nº 002/2024 com empresa **55.906.875 FRANCINETE NEVES DOS SANTOS ME**, inscrita no



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br